

ERRATA

O DECRETO Nº 1292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 5 E 6 DO JORNAL OFICIAL Nº 5320, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1292 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.297.096,89 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	1073	65.550,99
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	8086*	8.250,87
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	000	88.295,03
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	1.000.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	80.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	10.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	45.000,00
TOTAL			1.297.096,89

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	1073	65.550,99
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	8086	8.250,87
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.46	000	88.295,03
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	1.090.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	000	45.000,00
TOTAL			1.297.096,89

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.393.970,17 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Outubro	465.000,00	840.472,98	1.305.472,98
03	30	000	Outubro	535.000,00	199.230,69	734.230,69
04	50	000	Outubro	1.812.000,00	1.105.455,05	2.917.455,05
05	80	000	Outubro	228.000,00	368.811,30	596.811,30
06	110	000	Outubro	2.487.000,00	1.778.214,05	4.265.214,05
07	200	000	Outubro	437.000,00	1.336.487,37	1.773.487,37
08	220	000	Outubro	311.000,00	1.546.519,53	1.857.519,53
09	260	000	Outubro	1.130.000,00	2.580.755,22	3.710.755,22
20	300	000	Outubro	627.000,00	465.035,99	1.092.035,99
21	340	000	Outubro	3.048.000,00	760.079,23	3.808.079,23
22	470	101	Outubro	22.135.000,00	7.554.046,36	29.689.046,36
22	480	104	Outubro	25.593.000,00	18.035.757,62	43.628.757,62
23	570	000	Outubro	886.000,00	113.976,24	999.976,24
24	660	000	Outubro	616.000,00	246.085,47	862.085,47
25	680	000	Outubro	3.780.000,00	621.162,36	4.401.162,36
25	682	940	Outubro	0,00	95.395,25	95.395,25
26	860	000	Outubro	339.000,00	153.966,32	492.966,32
27	880	000	Outubro	321.000,00	83.667,12	404.667,12
28	910	000	Outubro	2.742.000,00	1.570.515,33	4.312.515,33
29	940	000	Outubro	92.000,00	113.731,94	205.731,94
Total				67.584.000,00	39.569.365,42	107.153.365,42

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Setembro	1.436.643,60	840.472,98	596.170,62

03	30	000	Setembro	561.550,99	199.230,69	362.320,30
04	50	000	Setembro	3.238.361,98	1.105.455,05	2.132.906,93
05	80	000	Setembro	701.823,08	368.811,30	333.011,78
06	110	000	Setembro	4.537.366,32	1.778.214,05	2.759.152,27
07	200	000	Setembro	1.747.749,70	336.487,37	1.411.262,33
07	200	000	Dezembro	2.185.000,00	1.000.000,00	1.185.000,00
08	220	000	Agosto	2.047.375,62	1.240.000,00	807.375,62
08	220	000	Setembro	1.209.661,27	306.519,53	903.141,74
09	260	000	Setembro	3.944.458,39	2.580.755,22	1.363.703,17
20	300	000	Setembro	1.321.340,92	465.035,99	856.304,93
21	340	000	Setembro	4.263.969,37	760.079,23	3.503.890,14
22	470	101	Setembro	32.547.697,38	7.554.046,36	24.993.651,02
22	480	104	Setembro	45.147.443,74	18.035.757,62	27.111.686,12
23	570	000	Setembro	1.054.884,49	13.976,24	1.040.908,25
23	570	000	Dezembro	1.181.000,00	100.000,00	1.081.000,00
24	660	000	Setembro	980.272,46	146.085,47	834.186,99
24	660	000	Dezembro	816.000,00	100.000,00	716.000,00
25	680	000	Setembro	5.204.784,18	621.162,36	4.583.621,82
25	682	940	Agosto	95.395,25	95.395,25	0,00
26	860	000	Setembro	591.529,82	73.966,32	517.563,50
26	860	000	Dezembro	638.000,00	80.000,00	558.000,00
27	880	000	Setembro	475.191,29	83.667,12	391.524,17
28	910	000	Setembro	5.609.076,46	1.570.515,33	4.038.561,13
29	940	000	Setembro	224.698,07	113.731,94	110.966,13
Total				121.761.274,38	39.569.365,42	82.191.908,96

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br